



Casos de Mitigação de Risco Socioambiental

No Banco do Brasil (BB), buscamos mitigar riscos ao meio ambiente e à sociedade e reduzir os impactos de nossos financiamentos e investimentos, bem como identificar novas oportunidades de atuação na cadeia de valor dos negócios sustentáveis com base em questões socioambientais relevantes e de temas estratégicos para o desenvolvimento sustentável.

Todas as operações de crédito e financiamento estão alinhadas aos princípios de responsabilidade socioambiental constantes das políticas gerais e específicas, tais como Política Específica de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), Política Específica de Crédito, Diretrizes de Sustentabilidade BB para o Crédito e Diretrizes Socioambientais para Assuntos Polêmicos. Ainda, o compromisso do BB com a gestão do risco socioambiental se manifesta em iniciativas e pactos dos quais somos signatários, como os Princípios do Equador, o Protocolo Verde e os Princípios para o Investimento Responsável (PRI).

A PRSA pauta a atuação em responsabilidade socioambiental pelas definições estratégicas, alinhadas às leis e normas que disciplinam o assunto. A Política Específica de Crédito considera a responsabilidade socioambiental da contraparte na decisão sobre operação com risco de crédito; as Diretrizes de Sustentabilidade BB para o Crédito utilizam critérios socioambientais nos processos de análise de limite de crédito e na concessão de financiamento a projetos, considerando seus potenciais impactos e riscos e a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias; e as Diretrizes Socioambientais para Assuntos Polêmicos reforça para sociedade nossa atuação em questões socioambientais relevantes e em temas considerados estratégicos.

A seguir, veja exemplos da aplicabilidade da nossa avaliação socioambiental.

a) PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Como uma maneira de mitigar riscos socioambientais, analisamos projetos com base nos Princípios do Equador. Tais projetos possuem uma esteira própria de análise, contemplando as etapas de enquadramento, categorização e acompanhamento, de acordo com o impacto socioambiental potencial identificado. A categorização atribuída ao projeto, conforme o caso, implica em responsabilidades ao cliente, como a elaboração de Plano de Ação Socioambiental, o fornecimento de relatórios periódicos de acompanhamento, a constituição de um Sistema de Gestão Social e Ambiental e a contratação de consultor socioambiental independente para os projetos de maior potencial de risco. Nos acompanhamentos realizados pelo Banco, são apontadas eventuais pendências, providências ou recomendações a serem adotadas pelo cliente, que em caso de não cumprimento podem inclusive levar à suspensão das liberações dos recursos financiados.

Em 2019, tivemos quatro operações de Project Finance, apresentadas abaixo que são projetos cujo custo total de capital é igual ou superior a US\$ 10 milhões. Em todos os casos, nosso monitoramento é realizado por consultoria independente.



Caso 1: Pequena Central Hidrelétrica (PCH), enquadrada nos Princípios do Equador, cujas liberações de recursos chegaram a ser momentaneamente suspensas, até a confirmação do atendimento às exigências e recomendações registradas no Plano de Ação Socioambiental, previsto nos Princípios do Equador, com indicação de prazos, responsáveis, orçamento e estágio de atendimento, com o intuito de viabilizar o adequado monitoramento da implantação do empreendimento e seus impactos, em conformidade com os Princípios do Equador e as políticas e diretrizes adotadas pelo BB. Dentre os aspectos que não puderam ser confirmados na ocasião, destacaram-se o desenvolvimento de Planos de Alerta, Emergência e Comunicação com as comunidades afetadas.

Caso 2: Pequena Central Hidrelétrica (PCH), enquadrada nos Princípios do Equador, cujo processo de acompanhamento indicou, entre outros aspectos, a necessidade de adequação dos Planos de Segurança da Barragem e de Ação Emergencial, bem como a regularização de pendências para a implantação da Unidade de Conservação exigida no empreendimento, além da instalação de cercas para a proteção da Área de Preservação Permanente (APP). Para mitigar esses impactos, foram solicitados novos relatórios que indicassem o atendimento às demandas da agência reguladora (Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL) quanto aos Planos de Segurança da Barragem e Emergencial, além do progresso na recuperação e proteção das Áreas de Preservação Permanente – APP.

Caso 3: Project Finance para a construção de embarcações de apoio offshore, para as quais foram adotadas, com base nos Princípios do Equador, medidas corretivas consideradas eficientes e suficientes para sanar as não conformidades levantadas, dentre as quais o acondicionamento de resíduos de maneira desorganizada, o armazenamento inadequado de produtos químicos, a emissão de particulados nas cabines de pintura e jateamento, e a geração de ruído. Foi exigida a ampliação do escopo de avaliação do empreendimento, de modo a abranger também a operação das embarcações financiadas.

Caso 4: Empreendimento do setor de transmissão de energia elétrica, enquadrado nos Princípios do Equador, devidamente licenciado, sem nenhuma irregularidade em relação às solicitações dos órgãos ambientais, em conformidade com os Princípios do Equador e as políticas e diretrizes adotadas pelo BB. Ainda assim, decidiu-se pela continuidade do monitoramento, por todo o período da vigência do licenciamento, com a implementação das medidas de execução, reabilitação e proteção do meio ambiente.

- b) FINANCIAMENTO SUSPENSO:** situações onde a análise do projeto/ financiamento foi descontinuada em função da identificação de risco socioambiental.



Caso 1: O BB deixou de apoiar financiamento de longo prazo para indústria envolvida em denúncia de crime ambiental, ainda que o cliente tenha alegado possuir as licenças e autorizações necessárias e tivesse solicitado o arquivamento do inquérito, atribuindo a ocorrência a empresa terceirizada.

Caso 2: O BB descontinuou a análise de apoio a um projeto de linhas de transmissão, ao serem constatadas evidências de potenciais impactos em comunidades tradicionais e quilombolas presentes em sua área de influência, durante o processo de *due diligence* interna e avaliação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), exigido pelo Banco para financiamentos da espécie.

Caso 3: O BB impossibilitou novas exposições em crédito com cliente que deixou de adotar providências previstas em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado com o Ministério Público Federal, que conforme *due diligence* técnica realizada apresentou riscos socioambientais.

c) OUTROS FINANCIAMENTOS: situação onde a avaliação socioambiental demandou condução especializada.

Caso 1: Em função de questões socioambientais associadas às empresas que utilizam barragens de contenção de rejeitos em seus processos, o BB elaborou estudo estratégico específico para identificar riscos e mitigadores e realizar acompanhamentos periódicos, revisando suas condições de apoio a uma destas empresas, julgada de maior risco.